



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Rondolândia, Mato Grosso.
Tel – Fax: 0xx - (66) 3542-1177 – CEP: 78.338-000.*

DESPACHO/PGM/2021

22 de Setembro de 2021

Proc. Adm. n. 928/2021 (Eletrônico)

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito.

O Poder Legislativo aprovou o PLO n. 497/2021 dando *nova redação ao Art. 1º, aos incisos I, II, III e Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 395, de 26 de Setembro de 2017, alterados pela Lei n. 413, de 17 de Abril de 2018 e Lei n. 453, de 11 de Setembro de 2019, dispendo sobre o Programa de estímulo à regularização fiscal de contribuintes do Município de Rondolândia – PROERF, conforme redação final acostada de folhas.*

A proposição aprovada, converte-se na anexa **Lei n. 504, de 22 de Setembro de 2021**, que segue para Vossa sanção, com fundamento no inciso IV, art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Igualmente, anexo consta o envio para o D.O.E, com previsão de publicação na edição de 23/09/2021.

Luiz Francisco da Silva
Procurador Municipal
Matricula 708